



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.010, DE 13 DE JUNHO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado as seguintes dotações:

10.01 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

278120005.2.176 - Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer

3.3.90.30.00 - Material de Consumo....(F.363).....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa

Jurídica.....(F.365).....R\$ 80.000,00

13.01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

267820004.021 - Conservação de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 - Material de Consumo....(F.555).....R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros - Pessoa

Jurídica.....(F.557).....R\$ 100.000,00

185410009.2.178 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.00 - Material de Consumo....(F.588).....R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022.

Art. 3º Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - CEP 17300-055 - Dois Córregos - SP.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

ESTADO DE SÃO PAULO

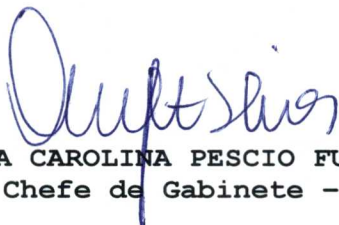
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos treze dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.



ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -